



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Termo de Prorrogação de Contrato n° 003

Carta Convite n° 002/2013

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de empresa jornalística para efetuar publicações de atos oficiais, que celebram a Câmara Municipal de Bofete e a Empresa Eudo Quaresma Martins Junior - ME.

Pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.646.008/0001-92, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro n° 54, Centro nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por seu Presidente **Senhor Nilton Ferreira de Sales**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **EUDO QUARESMA MARTINS JUNIOR - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.301.885/0001-61, com endereço na Avenida Vereador Luiz Del Bem n° 93 – Jardim Parise em Conchas/SP, representada neste ato por Eudo Quaresma Martins Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 35.412.251-4 e CPF/MF n° 442.042.448-66, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, acórdão entre si a prorrogação do prazo de vigência, estabelecida na cláusula quinta do Contrato assinado em 02/09/2013, referente a publicação de atos oficiais e demais matérias para atender os interesses desta Casa de Leis, sendo o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Setembro de 2016 (01/09/2016) e encerra-se em 31 de Agosto de 2017 (31/08/2017), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global estimado do presente termo de prorrogação de contrato é de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas, não alteradas e ou modificadas pelo presente termo de prorrogação de contrato, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Fica fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Contrato, independente de transcrição, a Carta Convite n° 002/2013.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Bofete – SP, 01 de Setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

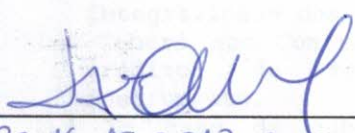
Nilton Ferreira de Sales

Presidente


**EUDO QUARESMA MARTINS JUNIOR - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1


RG: 16.190017-3

2


RG: 42.722.481-0